

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA - N.º 010/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, resolve.

*Considerando que a designação da Comissão Mista constituída na forma prevista no **Item- IV do Edital n.º 001/2023 (PMSM) - Chamada Pública 001/2023.***

*Considerando que diante dos casos omissos que surjam durante o processo de cadastramento e recadastramento dos comerciantes que exploram suas atividades dentro dos boxes do Mercado Público – Francisco de Assis Daniel (Francisco Daniel),*

*Considerando que a formação de comissão mista segue os preceitos basilares da representação dos órgãos governamentais e não- governamentais:*

### ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- Representantes do Poder Executivo:**
  - Ronivon Bezerra Gambarra – Secretária de Infraestrutura;
  - José Mazzarope de Medeiros – Secretária de Transportes;
  - Kival Pereira de Medeiros Junior – Secretária de Desenvolvimento Rural
- Representante do Poder Legislativo:**
  - Fernando Medeiros de Lima

### REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

- Representante do Comércio:**
  - Jose Valter Martins de Araújo – Representantes dos açougueiros;
  - Iraneide Alves da Nobrega Medeiros – Representante do Comércio Lojista;
  - Robson José de Oliveira Medeiros – Representantes dos Verdureiros e da Agricultura Familiar.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede PB, 13 de abril de 2023

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional